



LEI N. 11.259.

Autor: Vereador Altamir Antônio dos Santos.

Denomina o salão comunitário localizado no Conjunto Residencial Governador Ney Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado Anília Novaes Couve o salão comunitário localizado na Rua João-de-Barro, n. 130, no Conjunto Residencial Governador Ney Braga, na Zona 43.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de abril de 2021.



Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal



Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo